



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Fundamental Prefeito José Monteiro de Macêdo

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Prefeito José Monteiro de Macedo, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2002, ata 31.12.2006.

**RELATORA:** Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

**SPU Nº 01255439-1**

**PARECER Nº 0377/2003**

**APROVADO EM: 12.03.2003**

### **I – RELATÓRIO**

Maria das Dores Silva Nobre, diretora da Escola de Ensino Fundamental Prefeito José Monteiro de Macedo, situada na Rua São Salvador, S/N, CEP.: 63.010-550, mediante Processo Nº 01255439-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a provação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer Nº 484/1991, deste Conselho.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96, e na Resolução Nº 372/2002, deste Conselho, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Prefeito José Monteiro de Macêdo, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2002, até 31.12.2006.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0377/2003

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de março de 2003.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0377/2003
SPU Nº	01255439-1
APROVADO EM:	12.03.2003

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC